

ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 2025, às 9h, foi realizada a sessão ordinária, registrando as presenças, do Presidente Rafael Maia De Paula; dos Conselheiros Rafael Sá, Rafael Mota Reis e Carlos Alberto Mendes Júnior, da Conselheira Kamile Moreira Castro; da Procuradora-Chefe Liliane Sonsol Gondim; do Assessor Felipe Mota Campos. Além destes, foram registradas as presenças, de forma presencial, da Sra. Denise Osterne, sócia da empresa MS Viagens e Turismo Ltda e do Sr. Irinaldo Silva, representante da empresa Cerâmica Brasileira Cerbrás Ltda e por vídeo - conferência, da Sra. Aline Café, representante da Cagece. Ausências Justificadas das Conselheiras Aline Aguiar Albuquerque e Rachel Girão.

Sendo a ata da 24ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada no dia 12 de dezembro de 2025, previamente submetida aos Conselheiros, seu texto foi devidamente aprovado. Ademais, foram analisados os seguintes processos:

PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES

NUP: 13012.016733/2025-35. Interessado: Prefeitura de Altaneira/CE. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 720243. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.016729/2025-77. Interessado: Prefeitura de Altaneira/CE. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 720221. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.016194/2025-34. Interessado: Tatiane Ferreira Barbosa de Moraes. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721317. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu reformar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.016502/2025-21. Interessado: Mega Entretenimentos, Locações e Serviços EIRELI. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 720670. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.017145/2025-19. Interessado: J.R. Serviços de Transportes Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 166805. Relatora:

Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.016430/2025-12. Interessado: Prefeitura Municipal de Altaneira. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721998. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.016724/2025-44. Interessado: Prefeitura Municipal de Altaneira. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721785. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.016808/2025-88. Interessado: Prefeitura Municipal de Altaneira. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721999. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO

NUP: 13012.012520/2025-34. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0037/2025 – SAA e SES do Município de Campos Sales/CE. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe parcial provimento, reduzindo a penalidade de multa nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.010873/2025-08. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0027/2025 – SAA e SES do Município de Salitre/CE. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo improviso do recurso, mantendo o auto de infração e confirmando a penalidade de multa nos termos do voto da Relatora.

PROCESSOS REGULATÓRIOS: OUVIDORIA

NUP: 13012.002153/2024-80. Interessado: Município de Boa Viagem/CE e ENEL/CE. Assunto: Enquadramento Tarifário. Relator: Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão proferida pela Conselho Diretor desta Arce nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.005475/2024-81. Interessado: Real Empreendimentos Imobiliários Ltda e Ambiental Crato Concessionária de Saneamento SPE S/A. Assunto: Esclarecimentos quanto à atuação da Ambiental Crato na cidade de Crato/CE. Relator: Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela homologação parcial das conclusões do parecer técnico, arquivando o processo nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS REGULATÓRIOS: ENERGIA

NUP: 13012.018358/2025-68. Interessado: Cerâmica Brasileira Cerbrás Ltda. Assunto: Pedido de alteração horário de medição do mercado cativo. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu aprovar os pedidos formulados nos termos do voto do Relator.

OUTROS ASSUNTOS:

A pedido do Conselho Diretor e com a concordância do colegiado, os processos de NUP'S 13012.015162/2025-11, 13012.015127/2025-01 e 13012.018330/2025-21 foram retirados da pauta de julgamentos para novo exame.

Término: 10:30 h

Rafael Maia De Paula
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Felipe Mota Campos
ASSESSOR DO CONSELHO DIRETOR